



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.515, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2025 - QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2018 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O quadro de vagas para a contratação de servidores através de processo seletivo simplificado de acordo com a Lei nº 1.021, de 20 de agosto de 2018 e suas alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, parcialmente o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.495, de 02 de dezembro de 2025.

Cabixi – RO, 04 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo	Carga Horária	Vagas	Preenchida	Disponível
01. Agente Administrativo II	40hs (semanais)	15	10	05
02. Agente Comunitario de Saude	40hs (semanais)	04	02	02
03. Artifice	40hs (semanais)	05	01	04
04. Assistente Social	40hs (semanais)	02	01	01
05. Auxuliar de Dentista	40hs (semanais)	01	00	01
06. Auxuliar de Laboratorio	40hs (semanais)	02	01	01
07. Bioquimico/Biomedico	40hs (semanais)	02	01	01
08. Contador	40hs (semanais)	01	01	00
09. Cuidador Criança Casa de Abrigo	40hs (semanais)	04	03	01
10. Cuidador Criança Creche/Escola	40hs (semanais)	16	08	08
11. Dentista	40hs (semanais)	01	01	00
12. Enfermeiro	40hs (semanais)	06	03	03
13. Engenheiro Civil	40hs (semanais)	02	01	01
14. Farmaceutico	40hs (semanais)	02	01	01
15. Fiscal de Vigilância Sanitária	40hs (semanais)	01	01	00
16. Fisioterapeuta	40hs (semanais)	01	01	00
17. Fonoaudiólogo	40hs (semanais)	01	00	01
18. Gari	40hs (semanais)	10	04	06
19. Medico Clinico Geral - UMS	Plantão 24hs	05	04	01
20. Medico Clinico Geral	Plantão de 06hs	02	01	01
21. Mecanico	40hs (semanais)	02	01	01
22. Monitor Transporte Escolar	40hs (semanais)	05	03	02
23. Motorista Onibus	40hs (semanais)	06	03	03
24. Motorista Veiculos Leve	40hs (semanais)	03	01	02
25. Motorista Veiculos Leve Ambulancia	40hs (semanais)	07	02	05
26. Motorista Veciulos Pesados Caminhão	40hs (semanais)	10	08	02
27. Nutricionista	40hs (semanais)	02	00	02
28. Operador de Escavadeira Hidraulica	40hs (semanais)	04	01	03
29. Operador de Maquinas Pesadas	40hs (semanais)	12	07	05
30. Operador de Motoniveladora	40hs (semanais)	03	03	00
31. Professor Nivel II	24hs (semanais)	25	17	08





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

32. Profissional de Educação física	40hs (semanais)	01	00	01
32. Psicologo	40hs (semanais)	03	02	01
33. Psicopedagogo	40hs (semanais)	02	00	02
34. Servente (Zeladora-Merendeira)	40hs (semanais)	16	10	06
35. Tecnico de Enfermagem	40hs (semanais)	16	10	06
36. Tecnico de Raio X	24hs (semanais)	02	01	01

Cabixi – RO, 04 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1515	04/03/2026

ID: **305179**

CRC: **900DE827**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**

Criação: **04/03/2026 07:53:05** Finalização: **04/03/2026 08:03:54**

Processo



Documento



MD5: **7EC818AE18FAB05E984048B56A2B6283**

SHA256: **732EB26F3A7BE7350F0772803944CD9C708AED3CE9AE8C9CD0FB8F7EF0C3AF64**

Súmula/Objeto:

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2025 - QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2018 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	04/03/2026 07:53:27
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei Autorizativa	04/03/2026 07:54:02
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

04/03/2026 10:32:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 305179 e o CRC 900DE827.